

DIVERSIDADE



Eu respeito. E você?

POPULAÇÃO LGBT

UM GUIA DA CIDADANIA NO PARÁ

Conceitos, Direitos Humanos, Políticas Públicas,
Espaços, Conquistas e Participação Social.



POPULAÇÃO LGBT

Um guia da cidadania no Pará

Conceitos, Direitos Humanos, Políticas Públicas,
Espaços, Conquistas e Participação Social.

SIMÃO ROBISON JATENE
Governador do Estado do Pará

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ROBERTO PAES
Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual - GLOS/SEJUDH

© 2017. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Elaboração, distribuição e informações:
Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual - GLOS/SEJUDH
Rua 28 de Setembro, 339 – Comércio – CEP: 66010-100 / Belém (Pa)
Fone/Fax: (91) 4009-2722
Email: glos.sejudh@gmail.com

Organização Geral:
Beto Paes (GLOS/SEJUDH)
Rafael Ventimiglia (Conselho Estadual da Diversidade
Sexual e Movimento LGBT do Pará)
www.movimentolgbt.para.com

Distribuição gratuita
É permitida a reprodução total
ou parcial, desde que citada a fonte.

Í N D I C E

Apresentação.....	04
Conceituando Termos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero.....	07
Nome social de Pessoas Travestis e Transexuais.....	15
Direitos Humanos da População LGBT: Conquistas, Espaços, Políticas e Legislações.....	22
Serviços de Defesa e Promoção da Cidadania LGBT.....	42
Movimento LGBT do Pará.....	46
Referências.....	50



Este guia é parte integrante de um projeto idealizado pelos membros do Conselho Estadual da Diversidade Sexual - CEDS, em construir um material amplo e didático a ser compartilhado com as diversas Organizações Governamentais e Não Governamentais no sentido de contribuir para as discussões de enfrentamento à LGBTFOBIA e ampliação da cidadania LGBT e o empoderamento de militantes nos diversos municípios paraenses.

Há muito vem-se discutindo a importância do empoderamento da população LGBT sobre suas próprias temáticas para que, assim, possamos juntos estabelecer ações estratégicas para o alcance de políticas públicas.

Pensar que o Brasil é um dos países mais violentos para a população LGBT e que é o que mais mata pessoas travestis e transexuais nos faz refletir sobre o quão é importante que Movimento Social e Poder Público reafirmem as parcerias que vêm estabelecendo juntos para a garantia de direitos, o acesso à educação, o enfrentamento da violência e a busca por mais políticas públicas de inclusão para essa população.

O Movimento LGBT do Pará, por meio dessas parcerias, tem alcançado diversas conquistas que contribuem para a mudança de paradigmas de um cenário passivo para uma plena atividade na busca e conquista de direitos.

Políticas voltadas para a educação, como o Nome Social nas Unidades Educacionais Estaduais e nas Universidades Federal e Estadual do Pará, garantem não somente o retorno de travestis e transexuais para as escolas e universidades, como também ajudam esses sujeitos a permanecerem nesses espaços, qualificarem-se e mudarem as realidades de suas famílias. Espaços como o Conselho Estadual da Diversidade Sexual, o Comitê Gestor do Plano de Segurança Pública e Combate à LGBTfobia, permitem-nos estabelecer o diálogo permanente com gestores das áreas de segurança pública na definição de programas e projetos sobre o enfrentamento dos mais diversos tipos de violências a que os sujeitos LGBTs estão expostos.

Com a implantação do Ambulatório do Processo Transexualizador, travestis e transexuais são abrangidos por uma política real de saúde pública que os resgata da marginalidade de procedimentos clandestinos e das comorbidades em se tentar alinhar a imagem corporal que possuem de si, com as suas identidades e expressões de gênero.

Para que possamos transformar a realidade de nossa população LGBT, precisamos ampliar os conhecimentos e os debates para todos os espaços da sociedade e sobretudo fortalecer o empoderamento de lésbicas, de gays, de bissexuais, de travestis e de transexuais. Este material é só o começo desse processo. Depende de cada um de nós o utilizarmos na melhoria e qualificação de nossos debates. Esperamos que se apropriemos dos conhecimentos aqui adquiridos e, com isso, tornem-se sujeitos protagonistas de suas próprias histórias na busca pela efetivação da Cidadania LGBT e dos Direitos Humanos no Estado do Pará.

Rafael Ventimiglia

Conselheiro Estadual da Diversidade Sexual e
Coordenador do Movimento LGBT do Pará



CAPÍTULO 1

CONCEITUANDO TERMOS, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Quem são os LGBT?

À medida que a luta pela igualdade dos direitos deste setor da sociedade se fortaleceu, cada segmento abrangido pelo termo guarda-chuva – “homossexual” – sentiu a necessidade de dar visibilidade às suas próprias especificidades. Num processo que veio da sigla GLS - Gays, Lésbicas e Simpatizantes, onde se restringia a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais a somente dois segmentos e, quem não se sentia representado por essa sigla, acabava sendo abarcado pelo termo simpatizante, decidiu-se pela representatividade expressa na sigla GLBT. Contudo, em respeito ao empoderamento e à luta crescente da população de mulheres e como forma de afirmar a participação e importância dessas atrizes sociais no cenário de luta pelos direitos humanos, acordou-se que a letra “L” de Lésbicas deveria estabelecer o seu papel em ser a primeira letra a ser pronunciada nessa sigla.

Surgiu então a sigla LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais¹.

No dia 08 de junho de 2008, durante a I Conferência Nacional LGBT, promovida pelo Governo Federal, envolvendo mais de 10 mil pessoas em conferências estaduais e 1.200 delegados nacionais, reunidos em Brasília, decidiu-se pelo uso da terminologia LGBT para identificar a ação conjunta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil. Posteriormente, em dezembro de 2008, no maior evento do movimento LGBT do Brasil, o Encontro Brasileiro de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - EB LGBT também se decidiu pelo uso do termo LGBT.

Sexo

O termo sexo pode fazer relação ao ato sexual ou prática sexual, mas aqui, tratamos sexo como a identificação biológica do indivíduo. Faz referência aos caracteres sexuais como os cromossomos, o aparelho reprodutivo e os aspectos endócrinos do indivíduo (os hormônios). Nesse grupo, os indivíduos estão divididos em machos, fêmeas e ainda em intersexuais. A respeito deste último termo, intersexuais são aquelas pessoas que antes a sociedade os denominava de hermafroditas. Como o termo hermafrodita é um conceito advindo da biologia e faz referência a plantas e animais que possuem dois sexos, definiu-se que Interse-

xuais se refere às pessoas que possuem os dois sexos ou nenhum deles. Quando se fala que uma pessoa intersexual não possui nenhum dos sexos, entende-se que os órgãos sexuais dessas pessoas são desprezados pela ciência e medicina devido às suas irrisórias características.

Gênero

Classificação pessoal e social das pessoas como homens ou mulheres. Orienta papéis e expressões de gênero. Independe do sexo. É uma construção social. Ninguém nasce com o gênero, diferentemente do sexo, as pessoas atribuem gênero às outras de acordo com o sexo biológico, o que é errado, visto que em diversos casos o gênero não condiz com o sexo do indivíduo, definindo-nos como homens ou mulheres.

Expressão de Gênero

Forma como a pessoa se apresenta, sua aparência e seu comportamento, de acordo com expectativas sociais de aparência e comportamento de um determinado gênero. Depende da cultura em que a pessoa vive. Aqui, os indivíduos se definem com expressões de gênero masculina, feminina ou andrógina que seria uma classificação transversal para uma mesclagem entre o masculino e feminino.

Orientação Sexual e Identidade de Gênero

Ao considerar a população LGBT, surgem dois conceitos importantes: orientação sexual e identidade de gênero.

Dentro da sigla LGBT, lésbicas, gays e bissexuais são abrangidos pelo conceito de orientação sexual, enquanto travestis e transexuais se enquadram no conceito de identidade de gênero, não ignorando o fato de que travestis e transexuais também possuem orientação sexual.

Orientação sexual

É o modo de como eu me sinto atraído afetiva e/ou sexualmente pelo outro. É como eu me relaciono com indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero.

Basicamente, há três orientações sexuais preponderantes:

- pelo mesmo gênero - homossexualidade
- pelo oposto - heterossexualidade
- pelos dois gêneros - bissexualidade

É importante esclarecer que existem outras orientações não abordadas aqui e inclusive há quem se considere assexuado, ou seja, aqueles indivíduos

que não se sentem atraídos afetiva e/ou sexualmente por outros indivíduos, não caracterizando, por esse motivo, pessoas com transtornos mentais ou quaisquer outras psicopatologias.

Lésbica

Pessoa do gênero mulher que tem desejos e/ou relacionamento afetivo e/ou sexual com outras pessoas do gênero mulher. Não precisam ter tido, necessariamente, experiências sexuais com outras mulheres para se identificar como lésbicas.

Gay

Pessoa do gênero homem que tem desejos e/ou relacionamento afetivo e/ou sexual com outras pessoas do gênero homem. Não precisam ter tido, necessariamente, experiências sexuais com outros homens para se identificar como gays.

Bissexual

Pessoa do gênero homem ou do gênero mulher que tem desejos e/ou relacionamento afetivo e/ou sexual com outras pessoas de ambos os gêneros. Não precisam ter tido, necessariamente, experiências sexuais com outros homens ou com outras mulheres para se identificar como bissexuais.

Identidade de Gênero

É uma experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos e outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos³.

Identidade de gênero é a percepção que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois, independente de sexo biológico. Trata-se da convicção íntima de uma pessoa de ser do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher).

Travesti

Pessoa que nasce como sexo macho, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papel de gênero diferente daquele imposto pela sociedade. No caso de pessoas travestis com identidade de gênero feminina, muitas modificam seus corpos por meio de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, não sendo regra para todas. Ainda em relação a pessoas travestis, tem-se a

seguinte definição: “Uma construção de gênero feminino, oposta ao sexo biológico, seguido de uma construção física, de caráter permanente, que identifica-se na vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade”.⁵

Utiliza-se o artigo definido feminino “A” para falar da Travesti (aquela que possui seios, corpo, vestimentas, cabelos, e formas femininas). É incorreto usar o artigo masculino, por exemplo, “O” travesti Maria, pois está se referindo a uma pessoa do gênero feminino.

Transexual

Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento. Homens e mulheres transexuais podem manifestar o desejo de se submeterem a intervenções médico-cirúrgicas para realizar a adequação dos seus atributos físicos de nascença (inclusive genitais) à sua identidade de gênero constituída. Diferente de pessoas travestis, onde somente existem Mulheres Travestis aqui nesse conceito, existem Homens Transexuais e Mulheres Transexuais.



Transgênero

É um conceito “guarda-chuva” utilizado para descrever pessoas que transitam entre os gêneros como travestis, transexuais, crossdressers e outros. São pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do nascimento e procuram alinhar a imagem corporal à imagem psicológica que possuem de si. Suas identidades de gênero transcendem as definições convencionais de sexualidade impostas pela sociedade.

Cisgênero

Cisgênero são pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído pelos pais, médicos e pela sociedade quando do nascimento do indivíduo. São pessoas que, quando a medicina identificou por meio de seus órgãos genitais, por exemplo um pênis, e com isso foi denominado de menino ou homem, não se opôs a isso quando de sua conscientização enquanto sujeito de direito e, desta forma, mantém o seu gênero como homem.

Nome social de pessoas travestis e transexuais

É o nome escolhido por travestis e transexuais, em substituição ao seu nome de registro civil, e que melhor se adequa à sua identidade de gênero e aparência física. É o nome pelo qual a pessoa se reconhece e é reconhecida em sua comunidade.

Homossexualidade não é doença

Em 1973, nos Estados Unidos, a American Psychiatric Association retirou a homossexualidade da lista de desvios sexuais, reconhecendo que não se trata de um distúrbio mental (AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION TASKFORCE, 2009, p.12).

Em 9 de fevereiro de 1985, o Conselho Federal de Medicina aprovou a retirada, no Brasil, da homossexualidade do código 302.0 (desvios e transtornos sexuais) da Classificação Internacional de Doenças (BRASIL, 1985).

Em 17 de maio de 1990, a 43ª Assembleia Mundial da Saúde adotou, por meio da sua Resolução WHA 43.24, a 10ª Revisão da Lista da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), sendo que nes-

ta versão da CID “a homossexualidade per se não está mais incluída como categoria” (WORLD HEALTH ORGANIZATION. A nova classificação entrou em vigor entre os países-membros das Nações Unidas a partir de 1º de janeiro de 1993 (GRASSI; LAURENTI, 1998, p. 44).

Em 1999, o Conselho Federal de Psicologia formulou a Resolução 001/99 (ver o texto no Capítulo 2), considerando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”, que “há, na sociedade, uma inquietação em torno das práticas sexuais desviantes da norma estabelecida socioculturalmente” (qual seja, a heterossexualidade), e, especialmente, que “a Psicologia pode e deve contribuir com seu conhecimento para o esclarecimento sobre as questões da sexualidade, permitindo a superação de preconceitos e discriminações” (BRASIL, 1999).

Assim, tanto no Brasil como em outros países, cientificamente, homossexualidade não é considerada doença.

“Cura” da homossexualidade

Em maio de 2012, a Organização Pan-Americana da Saúde publicou o documento “Curas para uma doença que não existe”, no qual afirma que “As supostas terapias de mudança de orientação se-

xual carecem de justificativa médica e são eticamente inaceitáveis”, posicionando-se formalmente como autoridade de saúde no sentido de que a homossexualidade é uma variação natural da sexualidade humana e não é patológica e que as supostas “terapias de reconversão” são ineficazes e têm caráter nocivo (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2012).

“Opção” sexual, NÃO! Orientação Sexual, SIM!

A homossexualidade é uma orientação e não uma opção sexual. Já é de curso corrente na comunidade científica a percepção [...] de que a homossexualidade não constitui doença, desvio ou distúrbio mental, mas uma característica da personalidade do indivíduo incluída nos aspectos relacionados à sexualidade. Sendo assim, não parece razoável imaginar que, mesmo no seio de uma sociedade ainda cheia de preconceitos, tantas pessoas escolhessem voluntariamente um modo de vida descompassado das concepções morais da maior parte da coletividade, sujeitando-se, por conta própria, à discriminação e, por vezes, ao ódio e à violência. Independentemente da origem da homossexualidade – isto é, se de raiz genética, social, ambas ou quaisquer outras –, tem-se como certo que um indivíduo é homossexual simplesmente porque o é. Na verdade, a única opção que o homossexual faz é pela publicidade ou pelo segredo das manifestações exteriores desse seu aspecto enquanto sujeito de direitos. A homossexualidade, assim como a heterossexualidade não é uma ideologia ou uma crença.

Homossexualidade em vez de homossexualismo

Em vista de não ser doença, é mais respeitoso utilizar o termo homossexualidade em preferência a homossexualismo. Isso porque o sufixo “ismo” tem entre seus significados a conotação de “condição patológica” e é utilizado “geralmente em tom jocoso ou depreciativo”, enquanto o sufixo “dade” denota “qualidade ou modo de ser” (FERREIRA, 1999, p.1141; p.1070).

LGBTfobia

LGBTfobia é toda e qualquer forma de preconceito e/ou discriminação que atinge pessoas que descumprem normas heterossexistas que regulam a sexualidade, seja na sua prática sexual, no seu desejo, no seu afeto ou no seu comportamento.

Lesbofobia, bifobia e transfobia são a mesma discriminação, mas voltadas especificamente para mulheres lésbicas, mulheres e homens bissexuais, travestis ou transexuais.

Gays, lésbicas, bissexuais e trans são seus alvos preferenciais, mas não são os únicos. Quando um homem heterossexual tem medo de se expressar, vestir, falar ou se comportar de um determinado jeito porque pode ser chamado de “viado”, ele também está sendo vítima da LGBTfobia.

A homofobia, a lesbofobia, a bifobia e a transfobia não são só sentimentos negativos. Elas se materializam em práticas discriminatórias, desigualdade no acesso a direitos, discursos preconceituosos e violência. No Brasil, pelo menos 144 pessoas trans foram assassinadas em 2016 tendo a sua orientação sexual e/ou identidade de gênero como motivação do crime, segundo a Rede Trans Brasil.

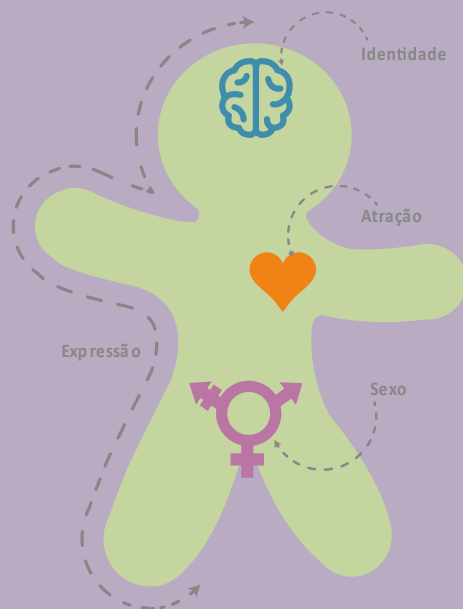
LGBTfobia internalizada

É quando a própria pessoa LGBT assimila os valores negativos predominantes na sociedade acerca da homossexualidade e se percebe sob essa ótica, podendo até mesmo imputar a outros sujeitos a violência de que também é alvo.



QUESTÕES DE GÊNERO

É importante perceber o gênero a partir de uma visão binária (menino/menina, homem/mulher) ou que tenha determinados papéis já atribuídos desde o nascimento. Cada pessoa é única, assim como sua identidade e expressão de gênero e orientação sexual. No diagrama ao lado, as linhas com duas setas indicam que a pessoa pode se situar em qualquer ponto da escala, podendo também mudar de posição na mesma no decorrer da vida.



Adaptado de: <http://drjon.livejournal.com/1602168.html> www.itpronouncedmetrosexual.com

IDENTIDADE DE GÊNERO



Identidade de gênero é como você se percebe sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois, e como você interpreta o que isso significa.

EXPRESSIONE DE GÊNERO



Expressão de gênero é como você demonstra o gênero com o qual você se identifica (baseado em papéis tradicionais de gênero), por meio de suas ações, roupas, comportamentos e interações.

SEXO BIOLÓGICO



Sexo biológico se refere aos órgãos, hormônios e cromossomos que a pessoa possui. Feminino - vagina, ovários, cromossomos XX; Masculino - pênis, testículos, cromossomos XY; Intersex - alguma combinação dos dois

ORIENTAÇÃO SEXUAL



Orientação sexual é para quem você é atraído física, afetiva e emocionalmente, com base no sexo/gênero daquela pessoa em relação ao seu.



DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT: CONQUISTAS, ESPAÇOS, POLÍTICAS E LEGISLAÇÕES

Os direitos humanos foram proclamados em Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Vários dos 30 direitos incluídos no documento original estão diretamente relacionados ao tema da promoção da cidadania da população LGBT:

- I.** Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade;
- II.** Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;
- III.** Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;
- V.** Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante;

VII. Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação;

XII. Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques; entre outros (ONU,1948).

Além da Declaração Universal dos Direitos Humanos e seus desdobramentos em pactos, tratados e convenções internacionais, outro marco referencial para os direitos humanos no Brasil é a Constituição Federal de 1988. Tanto a Declaração Universal como a Constituição afirmam a igualdade das pessoas. O artigo 5º da Constituição reitera a Declaração, estabelecendo que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (BRASIL,2008,p.15). O artigo 3º da Carta Magna garante que não haverá “quaisquer outras formas de discriminação” (Ibid.,p.13).

A Declaração Universal e a Constituição Federal estabelecem os princípios para a dignidade humana e o respeito entre as pessoas. Sua universalidade

dade significa que se estendem a todos e todas, indiscriminadamente, não fazendo exceções que favoreçam ou desfavoreçam qualquer pessoa ou grupo de pessoas dentro da sociedade, inclusive as pessoas LGBT.

Mais recentemente, tanto a Organização das Nações Unidas (ONU) quanto a Organização dos Estados Americanos (OEA) têm aprovado declarações e resoluções afirmando que a orientação sexual e a identidade de gênero também devem ser consideradas como direitos humanos.

Exemplos são a Declaração Conjunta nº A/63/635 da ONU e a Resolução AG/RES.2435 da OEA, ambas de 2008 (ver na Caixa de Ferramentas, no item Links).

Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT

A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) instituída pela Portaria nº 2.836 de 1º de dezembro de 2011 tem por objetivo promover a saúde integral LGBT eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema univer-



sal, integral e equitativo. PORTARIA Nº 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

A Política tem sua marca no reconhecimento de que a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito e do estigma social a que está exposta a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

São diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral LGBT

- I - Respeito aos direitos humanos LGBT contribuindo para a eliminação do estigma e da discriminação decorrentes das LGBTfobias, como a lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia, consideradas na determinação social de sofrimento e de doença;
- II - Contribuição para a promoção da cidadania e da inclusão da população LGBT por meio da articulação com as diversas políticas sociais, de educação, trabalho, segurança;
- III - Inclusão da diversidade populacional nos processos de formulação, implementação de outras políticas e programas voltados para grupos específicos no SUS, envolvendo orientação sexual, identidade de gênero, ciclos de vida, raça-etnia e território;

IV - Eliminação das LGBTfobias e demais formas de discriminação que geram a violência contra a população LGBT no âmbito do SUS, contribuindo para as mudanças na sociedade em geral;

V - Implementação de ações, serviços e procedimentos no SUS, com vistas ao alívio do sofrimento, dor e adoecimento relacionados aos aspectos de inadequação de identidade, corporal e psíquica relativos às pessoas transexuais e travestis;

VI - Difusão das informações pertinentes ao acesso, à qualidade da atenção e às ações para o enfrentamento da discriminação, em todos os níveis de gestão do SUS;

VII - Inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS, incluindo os trabalhadores da saúde, os integrantes dos Conselhos de Saúde e as lideranças sociais;

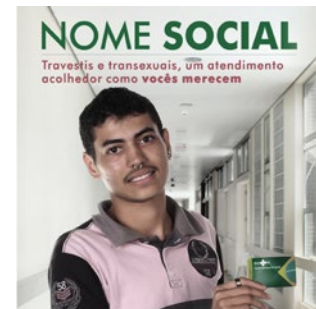
VIII - Produção de conhecimentos científicos e tecnológicos visando à melhoria da condição de saúde da população LGBT; e

IX - Fortalecimento da representação do movimento social organizado da população LGBT nos Conselhos de Saúde, Conferências e demais instâncias de participação social.

Fonte: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/1174-sgep-raiz/lgbt/19323-politica-nacional-de-saude-lgbt>

Nome Social no SUS

A inclusão do nome social de travestis e transexuais no cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) tem como objetivo reconhecer a legitimidade da identidade desses grupos e promover o maior acesso à rede pública. Um dos grandes desafios do Sistema Único de Saúde, atualmente, é combinar as políticas universais, que atendem a toda a população, com as políticas que precisam quebrar barreiras sociais, culturais, de preconceito.



Ambulatório do Processo Transexualizador

Inaugurado em 08 de outubro de 2015, o Pará é o 5º Estado a alcançar esta política e possui o 6º Ambulatório do Processo Transexualizador e o 1º da Região Norte do Brasil. Sua conquista levou mais de 8 anos e somente foi alcançado por forte pressão e mobilização articulada pelo Movimento LGBT do Estado do Pará junto ao Ministério da Saúde e, sobretudo, junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Diversas reuniões para a implementação da Política foram realizadas, com destaque para a que foi

feita entre Movimento LGBT, Governo do Estado e Ministério da Saúde no Ministério Público do Estado e para a reunião realizada entre Movimento LGBT e o Governo do Estado na Universidade do Estado do Pará, ambas com o propósito de apresentar os limites e avanços na implementação do ambulatório, além de tentar ajustar a execução do projeto à realidade paraense.

O Ambulatório do Processo Transexualizador foi implementado na Unidade de Referência Especializada em Doenças Infecto-Parasitárias - UREDIPE do Telégrafo, por meio de uma parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o Movimento LGBT do Estado do Pará no monitoramento por meio do Controle Social. O ambulatório pretende atender 160 usuários/mês.

*Endereço: Av. Senador Lemos, Trav. Magno de Araújo, Passagem Isabel, 49 - Telégrafo - Belém (PA) CEP 66113-240.
Telefone: (91) 3244-5364 - e-mail: uredipe@gmail.com*

Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia¹

O Comitê Gestor é ligado ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP e foi criado pela Resolução 155/2010 - CONSEP. Seus membros são indicações do Governo do Estado e da Sociedade Civil, cabendo neste, a indicação pelo Movimento LGBT do Estado do Pará. Há quatro anos, o Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia ganhou força no Estado e, desde então, diversas ações de sensibilização e qualificação dos órgãos de Segurança Pública vêm sendo realizadas. As reuniões ocorrem todas as primeiras segundas-feiras úteis na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Nome Social nas Escolas Públicas Estaduais do Pará – Portaria SEDUC 016/2008

Para evitar constrangimento para travestis e transexuais em sala de aula durante a frequência feita pelos professores – por terem que responder pelo nome de registro civil – a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) baixou a Portaria nº 016/2008 estabelecendo que todas as escolas da rede pública



do Pará passarão a registrar, no ato da matrícula dos alunos, o prenome social (com os quais são chamados de travestis e transexuais). Em vigor desde 2 de janeiro de 2009, a portaria é amparada pela Constituição Federal de 1988, onde fica estabelecido que todos os cidadãos são iguais perante a lei, independentemente de sexo (gênero).

Nome Social na Universidade Federal do Pará - UFPA – Resolução 731/2014

Em março de 2015, foi aprovado o projeto que tramitava havia 5 anos dentro da UFPA. A Resolução 731/2014 foi aprovada em 17 de dezembro de 2014 quando passou a ser aceito o Nome Social dentro da academia. Vale ressaltar que a Resolução atende não somente Travestis e Transexuais, mas os outros segmentos LGBT também.

Nome Social na Universidade Estadual do Pará - UEPA – Resolução 2.887/2015

A Universidade do Estado do Pará passa a assegurar que professores, servidores técnicos e alunos gays, lésbicas, transgêneros, transexuais, travestis e bissexuais usem o nome social nas solenidades de colação de grau, lista de ramais telefônicos, usuário em sistemas de informática, comunicação interna e correio eletrônico. A proposta da utilização do nome social surgiu de um desejo da

comunidade acadêmica e foi apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e gestão superior da Universidade, por meio da ementa da Resolução N° 2887, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25 de setembro de 2015. Os membros do Conselho Superior (Consun) da UEPA votaram e aprovaram em 16 de setembro de 2015 a ementa.

Nome Social na Administração Direta e Indireta do Poder Público Estadual – Decreto 1.675/2009

Em 21 de maio de 2009, o Governo do Estado ratificou o Decreto de nº 1.675 que obriga os Órgãos da Administração Direta e Indireta a respeitarem o Nome Social de Travestis e Transexuais, independente do Registro Civil. Esta foi uma das primeiras legislações nesse sentido e o Pará foi pioneiro nesta conquista.

Microcrédito Cidadão LGBT

Em 2015, a população LGBT passou a ter acesso específico por meio da GLOS/SEJUDH ao Microcrédito Cidadão LGBT, Programa do Governo do Estado, para realizarem seu tão esperado sonho de montar um pequeno negócio ou garantir um capital de giro. A política já é pauta de reuniões do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos junto ao órgão responsável.

Cheque Moradia LGBT

Em 2015, a população LGBT passou a ter acesso específico ao Cheque Moradia, Programa do Governo do Estado para realizar seu tão esperado sonho da casa própria ou reforma dela. Para participar do programa, os LGBT devem comprovar união estável e possuir imóvel próprio ou cedido.

*Endereço: Rua Gama Malcher, 361 - Souza, Belém - PA,
CEP: 66610-680. Telefone: (91) 3244-5364.
Site: www.cohab.pa.gov.br*

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Pará - NDDH

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado - NDDH tem conseguido dar respostas às demandas da população LGBT no que diz respeito à garantia e resguardo de seus direitos. O NDDH da Defensoria Pública do Estado do Pará já garantiu, por exemplo, a conquista da alteração de Registro Civil de diversas Travestis e Transexuais dentro do Estado do Pará, garantindo o nome como são reconhecidos socialmente em seus registros de nascimento.

*Endereço: Rua Campos Sales, S/N - Entre Manoel Barata e Treze de Maio - Campina - Belém (PA).
Telefone: (91) 3201-2700*

Registro de Identificação Social - RIS (Carteira de Nome Social) – Decreto 726/2013 e Resolução CONSEP 210/2012

A Carteira de Nome Social, como é comumente denominada, é oficialmente o Registro de Identificação Social - RIS e é um compromisso assumido pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 726/2013. O documento é válido para todo o estado e vai garantir tratamento nominal em órgãos e entidades do Poder Executivo do Pará. O documento é emitido, por enquanto, somente pela Polícia Civil na Delegacia Geral (antiga Rede Celpa) e, além do nome social, vem com o Registro Geral (RG) e órgão expedidor, foto de identificação, data de nascimento, filiação, CPF e profissão. Este documento é extremamente importante para a população de Travestis e Transexuais, pois resgata esses segmentos da invisibili-



dade dando tratamento digno e reconhecimento de suas identidades de gênero. Com o trabalho dos membros do Comitê Gestor, hoje a Carteira de Nome Social é emitida, além da capital Belém, também nos municípios de Abaetetuba, Altamira, Barcarena, Bragança, Breves, Cameté, Capanema, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Salinópolis, Santarém, Soure e Tucuruí nos Polos de Identificação e Emissão de Documentos. Para emitir a Carteira de Nome Social basta seguir os passos abaixo:

1. Realizar o agendamento de atendimento para emissão da carteira no site: <http://agendamento.policiacivil.pa.br/public/>
2. Comparecer no dia e hora marcados na Sede da Polícia Civil - Delegacia Geral, localizada na Avenida Magalhães Barata, 209 - Nazaré - Belém - PA, munido (a) de cópias e Originais da Identidade Civil (Registro Geral - RG) ou Certidão de Nascimento, CPF e comprovante de Residência atualizado em nome da própria pessoa, dos pais ou declaração de endereço e 2 (duas) fotos 3x4 recentes e não digitalizadas

Atenção: Se menor de idade o (a) titular deverá comparecer acompanhado dos pais ou responsáveis legais.

*Delegacia Geral de Polícia Civil do Pará - DG
Endereço: Av. Gov. Magalhães Barata, 209 - Nazaré,
Belém - PA, 66040-903 - Telefone: (91) 4006-9000*

Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Pará - CEDS/PA – Decreto 1.238/2008

O Conselho Estadual da Diversidade Sexual - CEDS é uma instituição participativa permanente, definida legalmente como parte da estrutura do Estado, cuja função é incidir sobre as políticas públicas para a população LGBT, produzindo decisões (que algumas vezes podem assumir forma de norma estatal), e que contam em sua composição com a participação de representantes do Estado e da sociedade civil (Movimento LGBT do Estado do Pará), na condição de membros com igual direito a voz e voto. O poder é partilhado entre representantes do governo e da sociedade, e todos assumem a tarefa de propor, negociar, decidir, implementar e fiscalizar a realização do interesse público (TATAGIBA; TEIXEIRA, 2007 citado por PONTUAL, 2008; CARVALHO, 1998 - com adaptações). O CEDS, de acordo com seu decreto de criação, é de natureza consultiva e deliberativa, cujo objetivo principal é formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito estadual, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

O CEDS é composto de 12 membros titulares, me-

diante participação paritária de representantes de Órgãos Públicos estaduais e da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes. Os órgãos estaduais que compõem o CEDS são: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP; Universidade do Estado do Pará; e Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

*Endereço: Rua 28 de Setembro, 339 - Campina Belém (PA). Telefone: (91) 4009-2700.
Site: www.sejudh.pa.gov.br*

Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos – DCCDH/DIOE

Tratamento especializado para crimes contra idosos e LGBT, este é o diferencial da Delegacia Especializada do Idoso e da Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos - DCCDH. Qualquer pessoa pode fazer uma denúncia de maus tratos contra idosos ou LGBT, não sendo necessário ser a vítima da agressão. Para isso existem os serviços Disque Denúncia, o “Disque 100” da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e 181

da Polícia Civil do Pará. As pessoas que entram em contato com estes serviços têm suas identidades preservadas e ajudam outras vítimas de violência.

*Endereço: Rua Avertano Rocha, 417, entre Trav. São Pedro e Trav. Padre Eutíquio - Cidade Velha - Belém (PA).
Telefones: (91) 3212-3626/3241-5907.
e-mail: dccd@policiacivil.pa.gov.br
decd@policiacivil.pa.gov.br*

Inclusão do Termo Orientação Sexual na Constituição do Estado do Pará

Em 24 de janeiro de 2007, com a Emenda Constitucional de nº 36, foi incluído, na Constituição Estadual do Pará em seu Título I - dos Princípios Fundamentais, Art. 3º Inciso IV, o termo ORIENTAÇÃO SEXUAL. Este avanço demonstra um comprometimento da gestão governamental e do legislativo com as minorias e, neste caso, sobretudo com a população LGBT.

Dia Estadual de Combate à LGBTfobia – Lei 7.261/2009

A Lei de nº 7.261, de 21 de abril de 2009, instituiu o dia 17 de maio como o Dia Estadual de Combate à Homofobia, passando a integrar o calendário de eventos oficiais do Estado do Pará e estabele-

ce que neste dia deverá haver um amplo debate sobre assunto de que trata a lei, entre o Poder Público e a Sociedade Civil em geral.

Grupo de Trabalho de Interlocação Secretaria de Estado de Saúde Pública e Instituições da Sociedade Civil – Portaria 960/2014

O GT de Interlocação SESPA e Instituições da Sociedade Civil Organizada, representantes do Movimento LGBT do Estado do Pará e Fórum de ONG HIV/AIDS/HV foi criado pela Portaria de nº 960 em 10 de setembro de 2014, cujos objetivos são de discutir a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) e propor sua implementação no Componente Estadual do Sistema Único de Saúde; promover articulação com organizações de base comunitária sobre aspectos operacionais para o enfrentamento dos agravos HIV/AIDS e Hepatites Virais; organizar Fóruns de Discussão da Política Nacional de Saúde Integral LGBT e apresentar proposições referentes às ações que poderão ser realizadas pelas instituições da sociedade civil organizada representante do movimento LGBT e do Fórum Paraense de ONG Aids e Hepatites Virais que poderão ser financiadas pelo Sistema Único de Saúde.

*Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
Endereço: Rua Pres. Pernambuco, 489 - Batista Campos –
Belém (PA).
Telefone: (91) 4006-4200 - Site: www.sespa.pa.gov.br*

Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População LGBT – Anexo da Resolução 147/2014

O Comitê Técnico Estadual de Saúde da População LGBT foi criado pelo anexo da Resolução 147 de 07 de outubro de 2014, cujos objetivos são de elaborar plano de trabalho tendo como base as deliberações e diretrizes nacionais de combate à LGBTFOBIA e promoção da cidadania LGBT; Acolher, avaliar e orientar a SESPA sobre as propostas advindas da sociedade civil, organizações não governamentais e outros setores governamentais, que tenham como objetivo a promoção do acesso e a qualidade da atenção em saúde da população LGBT; Elaboração de propostas de intervenções em saúde tendo como base o princípio da equidade, e que envolvam os diversos programas de atenção em saúde, bem como os diferentes órgãos prestadores da Secretaria Estadual da Saúde; Contribuir no monitoramento e avaliação das políticas e ações públicas do Sistema Único de

Saúde - SUS do Estado do Pará com especial atenção ao princípio de equidade, considerando-se o contexto do estigma e discriminação vivenciado pela população LGBT e suas necessidades em saúde; e Propor e participar de iniciativas intersetoriais, especialmente em conjunto com as demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS (municipais e federal), relacionadas ao desenvolvimento de ações de promoção da cidadania LGBT e de enfrentamento da LGBTfobia.

*Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
Endereço: Rua Pres. Pernambuco, 489 - Batista Campos –
Belém (PA).
Telefone: (91) 4006-4200 - Site: www.sespa.pa.gov.br*

Nome Social no âmbito do Município de Belém – Lei 9.199/2016

A partir de janeiro de 2016 transexuais e travestis possuem o direito de identificação por meio do nome social garantido no município de Belém por intermédio da Lei nº 9.199, sancionada pelo prefeito da capital. O nome social é aquele pelo qual transexuais e travestis se reconhecem e são conhecidos em seu meio social.

A capital é o primeiro município do Pará a garantir o direito. Com a sanção da lei, o uso do nome social será permitido em fichas cadastrais, formulários e documentos congêneres, nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, nos estabelecimentos de ensino Públicos e Privados, bem como espaços privados que prestem atendimento ao público.

Lei das Datas de Promoção da Cidadania da População LGBT em Belém – Lei 9.270/2017

Aprovada pela Câmara Municipal de Belém e com lei sancionada pelo prefeito de Belém, foram determinadas as datas de Promoção da Cidadania da População LGBT no Município de Belém (PA): 29 de janeiro - Dia da Visibilidade de Pessoas Travestis e Transexuais; 17 de maio - Dia do Enfrentamento à LGBTFOBIA; 28 de junho - Dia do Orgulho LGBT; e dia 29 de agosto - Dia da Visibilidade de Mulheres Lésbicas e Bissexuais.

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual - GLOS

A Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual - GLOS é vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e desenvolve ações voltadas à formulação de políticas de proteção e defesa de direitos da pessoa marginalizada e violentada por sua orientação sexual e identidade de gênero. Em aliança com outros segmentos marginalizados como mulheres, afro-descendentes, índios, crianças e adolescentes, populações nativas, usuários de drogas e outros, a Gerência tem por objetivo principal o combate à LGBTfobia em consonância com as políticas da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal, articulada com o Movimento LGBT. Hoje, a GLOS é o principal meio de interlocução entre o Governo do Estado e o Movimento LGBT do Estado do Pará.

Como acessar:

*SEJUDH - Rua 28 de Setembro, 339 - Campina – Belém (PA)
CEP: 66010-100*

Secretário de Estado: Michell Durans

*Gerente de Proteção à Livre Orientação Sexual: José Roberto
Chaves Paes*

E-mail: glos.sejudh@gmail.com

Telefone: (91) 4009-2700

Disque 100

O Disque Direitos Humanos (Disque 100) é um serviço da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, vinculado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Tem um módulo específico para receber denúncias de discriminação e violência contra pessoas LGBT. O serviço é gratuito e funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Sempre que possível, é dado seguimento às denúncias pelos órgãos de direitos humanos nos estados e municípios. As estatísticas do Disque 100 são essenciais para retratar com dados oficiais a situação enfrentada pelas pessoas LGBT no Brasil.

O que você precisa informar para registrar uma denúncia no Disque 100 ou diretamente na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos?

1. Quem sofre a violência? (Vítima)
2. Qual tipo de violência? (Violência física, psicológica, maus-tratos, abandono etc.)
3. Quem pratica a violência? (Suspeito)
4. Como chegar ou localizar a Vítima/Suspeito
5. Endereço (Estado, Município, Zona, Rua, Quadra, Bairro, Número da casa e ao menos um ponto de Referência, concreto e que define um lugar específico)
6. Há quanto tempo? (Frequência)
7. Qual o horário?
8. Em qual local?
9. Como a violência é praticada?
10. Qual a situação atual da vítima?
11. Algum órgão foi acionado?



Por que são importantes essas informações?

A Ouvidoria e o Disque Direitos Humanos - Disque 100 são responsáveis por receber, examinar e encaminhar as denúncias de violações de direitos humanos. A verificação da situação de violação só poderá ser feita pelos órgãos competentes da rede de direitos humanos, com informações suficientes de onde encontrar a vítima e de como é a violação.

O que acontece após o registro da denúncia?

As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, no prazo máximo de 24 horas, respeitando a competência e as atribuições específicas, porém priorizando qual órgão intervirá de forma imediata no rompimento do ciclo de violência e proteção da vítima.

fonte: <http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos>



MOVIMENTO LGBT DO PARÁ

Histórico

O Movimento LGBT do Estado do Pará é uma associação de ONGs Paraenses cujo principal objetivo é a plena cidadania da população LGBT. Presente em mais de 25 municípios do Estado por meio de suas instituições afiliadas, vem, ao longo dos anos, conquistando melhorias para a dignidade dessa população por intermédio da luta por mais políticas públicas que de fato garantam um mínimo de convivência harmônica entre as populações minoritárias e a sociedade.

Fundado em 28 de fevereiro de 2008, possui um histórico de luta muito anterior a esta data. Inicia em 1995 com o surgimento do MHB - Movimento Homossexual de Belém, em um contexto no qual a principal bandeira de luta estava atrelada às melhores condições de vida e tratamento dos portadores de HIV/AIDS no Estado do Pará.

Por meio da parceria público/privada, desenvolveu e continua desenvolvendo diversas atividades

de formação política, capacitação para o controle social, ações de prevenção, visibilidade e resgate da história dos precedentes de luta.

Hoje, o Movimento LGBT do Estado do Pará possui mais de 33 Instituições afiliadas com ou sem Personalidade Jurídica, desenvolvendo projetos e



ações que trabalhem pela proteção dos cidadãos quanto às práticas discriminatórias, estabelecendo a universalidade, equidade e melhores condições de acesso aos Direitos Humanos.

Em 2016, conseguimos nos tornar o quinto estado brasileiro a ter no seu corpo estrutural de saúde pública um Ambulatório do Processo Transsexualizador, ambulatório este que é responsável pelo atendimento multidisciplinar às meninas travestis e meninos e meninas transexuais na modificação de seus corpos, diminuição da morbidade

e melhoria da qualidade de vida desses sujeitos. Assim como o Ambulatório, outras políticas públicas já compõem o rol de conquistas no Estado:

- Nome Social nas Escolas Públicas Estaduais;
- Nome Social nas Universidades Estadual e Federal do Pará;
- Conselho Estadual da Diversidade Sexual;
- Gerência de Proteção à Livre Orientação Sexual;
- Registro de Identificação Social - RIS (Carteira de Nome Social);



- Lei do Nome Social no Município de Belém;
- Nome Social na Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Pará;
- Microcrédito Cidadão LGBT;

- Cheque Moradia LGBT;



- Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos;
- Comitê de Combate à Homofobia (CONSEP);
- Comitê de Saúde Integral da População LGBT;
- GT de Interlocução SESP x Sociedade Civil;
- Inclusão da não discriminação por orientação sexual na Constituição do Estado do Pará;
- Dia Estadual e Municipal (Belém) de Combate à Homofobia.

REFERÊNCIAS

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre Identidade de Gênero - Conceitos e Termos: Guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião*. Brasília: Autor, 2012. 24 p. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/87846526/Orientacoes-sobre-Identidade-de-Genero-Conceitos-e-Termos>>. Acesso em: 28 mar. 2017.

REIS, Toni; HARRAD, David. *Guia Agentes da Cidadania LGBT: Conceitos, contextos, direitos humanos, políticas públicas, advocacy e participação social*. Curitiba: Ajir Artes Gráficas e Editora Ltda, 2015. 100 p. Disponível em: <<http://www.cepac.org.br/agentesdacidadania/wp-content/uploads/2015/06/MIOLO-Agentes-da-Cidadania-LGBT.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA 2.836 01/12/211: POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 25 p. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2017.

NOGUEIRA, SayonaraNaidierBonfin; AQUINO, Tathiane Araújo; CABRAL, Euclides Afonso. *Dossiê: A Geografia dos Corpos das Pessoas Trans*. Brasil: Rede Trans Brasil, 2017. 79 p. Disponível em: <http://redetransbrasil.org/uploads/7/9/8/9/79897862/redetransbrasil_dossier.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2017.

PARÁ. *Secretaria de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT do Pará*. 2013. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/Plano_LGBT_Web.pdf>Acessoem: 01 ago.2010

(Footnotes)

1 A denominação Homofobia é utilizada neste documento como aquela relativa às diferentes formas de violência contra a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O termo homofobia não foi alterado para a sua atual e correta denominação (LGBTfobia), por se tratar de um documento oficial cuja terminologia se refere à data de sua criação no ano de 2008.

Saiba mais em: www.pa.gov.br/diversidade
#respeitonaotemgenero

